



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 1042 DE 14 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 952, DE 17/08/2020, PUBLICADA EM 20/08/2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) “*PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO E-07/002.107690/18, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH ARÉ, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 13,1MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA*”.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2021, e processos administrativos nº E-07/002.107690/2018 e SEI-070002/005652/2020.

**inea** instituto estadual  
do ambiente



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria INEA/PRES nº 952, de 17/08/2020, publicada em 20/08/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) “*para elaborar a instrução técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.107690/18, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Aré, com potência instalada de 13,1MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda.*”, para alterar a ementa e a composição do GT.

§1º. A ementa passará a vigorar com o seguinte texto:

*“...proceder à análise da concepção e localização de Pequenas Centrais Hidrelétricas denominadas PCH Aré, com potência instalada de 13,1MW, PCH São Joaquim, com potência instalada de 12,0MW, e PCH Paraíso, com potência instalada de 7,20MW, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda”.*

§2º. Excluir **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4466944-1, e **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. Funcional 4315394-1;

§3º Incluir os servidores **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5, como coordenadora do GT e **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2;

§4º. Manter as servidoras **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho ficou assim composto: **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5, como coordenadora do GT, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente do Inea

Publicada em 18.05.2021, DO nº 94, página 26